

Processo **362137/17/CMP**

Porto, 16-11-2017  
Informação: I/370230/17/CMP

Requerente: EDP Distribuição Energia, S. A.  
Resposta ao documento:  
Local: GOMES FREIRE (R. de) 0

**Assunto:** Análise do pedido de licença de condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via.

### 1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

### 2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento em ambos os lados e de trânsito com estreitamento de via, na Rua Gomes Freire, junto à Rua de S. Victor, com início dia 04/12/2017 e termo dia 12/12/2017.
- 2.2 O local não está incluído nos arruamentos classificados no "Mapa de Condicionamentos de Trânsito" com restrições horárias em termos de intervenção.
- 2.3 O condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via é solicitado por motivo de realização de obras, ocupação do subsolo com infraestruturas elétricas.

### 3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de estacionamento de trânsito com estreitamento de via.
- 3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
- 3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto – ALV I/36954/17/CMP.

### 4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via está prevista no n.º 3 desse artigo.

### 5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

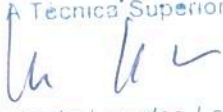
A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços do Departamento da sinalização vertical de proibição: C16 – Paragem e Estacionamento Proibido, com dístico adicional com a informação "Obras" e "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque".

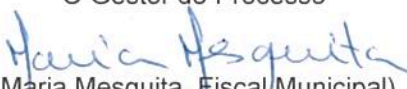
## 6. Condicionantes

- 6.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.
- 6.2 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 3 metros para circulação de trânsito.
- 6.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

## 7. Conclusão

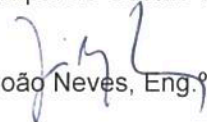
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente da liquidação das taxas referentes a 9 dias/1 arruamento.

*vi*  
A Técnica Superior  
  
(Maria de Lourdes Lopes)  
2017-11-17

O Gestor do Processo  
  
(Maria Mesquita, Fiscal Municipal)

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo. À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego

  
(João Neves, Eng.º)

**DEFERIDO**  
Nos termos da informação dos serviços  
Departamento Municipal  
da Mobilidade e Gestão da Via Pública  
Diretor

  
Manuel Paulo Teixeira, Arq.º

23 NOV 2017